



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VÁGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	28
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil	28
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	28

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1599/20. EXONERAR ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13324/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG** a contar de 03/12/2020.

PORTARIA Nº 1600/20. EXONERAR CARLA CRISTINA CECILIANO AREDE, matrícula nº 13848/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 03/12/2020.

PORTARIA Nº 1601/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme ofício nº 828/GAP/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0136/2020/09. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 148/153, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 999.999,84 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2020, em cumprimento a Lei nº 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3410/2020/03 Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **FLORIANO DOS SANTOS – MAT. 8216/32**, através do processo n.º 3138/2020/03, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 67/SEMAD/20 – Tornar Público o gozo efetivo de férias do servidor **JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 5855/61, Vigia, da SEMAD, no período de **1º PERÍODO: 15/01/2021 a 29/01/2021 e 2º PERÍODO: 10/03/2021 a 24/03/2021**, pois o mesmo encontrava-se de licença médica.

PORTARIA Nº1093/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA**, Professor, matrícula 11695/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias, no período de 14/09/2020 a 27/09/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2742/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1094/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ALESSANDRA CRISTINE FERNANDES**, Supervisora Escolar, matrícula 11654/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias, no período de 16/10/2020 a 14/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3182/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1095/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JOSEANE LAGE ARDISSON**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula12811/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias, no período de 06/08/2020 a 19/08/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2175/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1096/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCELLE PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 12179/01, SEMUS, por 10 (dez) dias, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3081/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1097/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, matrícula 10616/02, SEMTI, por 15 (quinze) dias, no período de 22/09/2020 a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3

06/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2794/2020/03, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao INSS.

PORTARIA Nº1098/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **WILLIANS MACHADO BORGES**, Contador, matrícula 13219/01, SEMTI, por 07 (sete) dias, no período de 02/11/2020 a 08/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3260/2020/17, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1099/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DAYANE CRISTINE MAGALHÃES DE SOUZA**, Coordenador de Centro de Saúde, matrícula 14012/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias, no período de 09/10/2020 a 22/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3265/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao INSS.

PORTARIA Nº1100/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA PAULA PERES FENTARES BARRETO**, Professor, matrícula 7534/51, SEMUS, por 08 (oito) dias, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3171/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho e ser readaptado de suas funções.

PORTARIA Nº1101/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DENISE DE ASSIS DO COUTO SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12195/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias, no período de 20/10/2020 a 24/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3046/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1102/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DENISE DE ASSIS DO COUTO SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12195/01, SEMUS, por 15 (quatorze) dias, no período de 04/11/2020 a 18/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3249/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1103/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **STELA DALVA WILL MACEDO**, Assessor Técnico, matrícula 13005/01, SEMADA, por 15 (quinze) dias, no período de 30/10/2020 a 13/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3244/2020/24, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1104/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **GABRIELA XAVIER ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula 12245/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias, no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3175/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1105/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA a servidora **JUSSARA MARIA DOS NASCIMENTO DE JESUS**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4323/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias, no período de 31/10/2020 a 29/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3208/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho .

PORTARIA Nº1106/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MONICA DE JESUS DO NASCIMENTO**, Psicólogo, matrícula 12518/01, SEMAS, por 07 (sete) dias, no período de 03/11/2020 a 09/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3247/2020/09, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1107/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCOS DE OLIVEIRA ELER**, VIGIA, matrícula 3679/01, SEMUSOP, por 32 (trinta e dois) dias, no período de 16/07/2020 a 16/08/2020 com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2098/2020/29, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1108/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Médico Infectologista, matrícula 7107/21, SEMUS, por 07 (sete) dias, no período de 06/08/2020 a 12/08/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2332/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1109/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SIMONE DOS SANTOS TADEU**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4398/21, SEMED, por 30 (trinta) dias, no período de 04/11/2020 a 03/12/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3323/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1110/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 6729/61, SEMUS, por 14 (quatorze) dias, no período de 07/07/2020 a 20/07/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2102/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1111/SEMAD/2020.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANDERSON LIMA BORGES**, Médico Veterinário, matrícula 3691/91, SEMUS, por 10 (dez) dias, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, com base no laudo médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4

pericial, no Processo Nº3319/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1112/SEMAD/20. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA PAULA PERES FENTANES BARRETO**, Professor, matrícula 7534/51, SEMED, por 15 (quinze) dias, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº2865/2020/05, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1113/SEMAD/20. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TAIS DE BRAGANÇA BATISTA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 3169/01, SEMUS, por 10 (dez) dias, no período de 05/10/2020 a 14/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3024/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1114/SEMAD/20. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12828/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias, no período de 03/11/2020 a 16/11/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº3327/2020/06, Na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1115/SEMAD/2020. 1º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SORAYA MARCELINO SOBRINHO**, Professor I, SEMED, matrícula 11717/01, por 30 (trinta) dias, no período de 03/06/2020 a 02/07/2020 com base no laudo médico pericial no Processo Nº 0557/2020/05. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1116/SEMAD/2020. 2º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SORAYA MARCELINO SOBRINHO**, Professor II, SEMED, matrícula 11717/01, por 30 (trinta) dias, no período de 03/07/2020 a 01/08/2020 com base no laudo médico pericial no Processo Nº 0557/2020/05. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1117/SEMAD/2020. 3º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SORAYA MARCELINO SOBRINHO**, Professor II, SEMED, matrícula 11717/01, por 30 (trinta) dias, no período de 02/08/2020 a 31/08/2020 com base, no laudo médico pericial no Processo Nº 0557/2020/05. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1118/SEMAD/2020. 1º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CAMILA LEITE FERREIRA**, Enfermeira, SEMUS, matrícula 12313/01, por 30 (trinta) dias, no período de 07/03/2020 a 05/04/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 5082/2019/06. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1119/SEMAD/2020. 2º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CAMILA LEITE FERREIRA**, Enfermeira, SEMUS, matrícula 12313/01, por 30 (trinta) dias, no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, com base no laudo médico pericial no Processo Nº 5082/2019/06. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1120/SEMAD/2020. 3º PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CAMILA LEITE FERREIRA**, Enfermeira, SEMUS, matrícula 12313/01, por 30 (trinta) dias, no período de 06/05/2020 a 04/06/2020 com base no laudo médico pericial no Processo Nº 5082/2019/06. Na forma dos artigos 75, c/c 82 e 84 da lei 1060/2011.

PORTARIA Nº1121/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **ADRIANE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4068/11, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 12/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1522/2020/05.

PORTARIA Nº1122/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **SILENE DE NASARE MOREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3791/51, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 12/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1554/2020/05.

PORTARIA Nº1123/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **VALDIRCE MOREIRA DE PAIVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3865/21, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 – Processo Nº1475/2020/05.

PORTARIA Nº1124/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4474/11, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 16/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1556/2020/05.

PORTARIA Nº1125/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **ELAINE COSTA DE SOUZA DOS SANTOS**, Professor, matrícula 11327/01, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 16/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº13193/2020/16.

PORTARIA Nº1126/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **LUCIANA GUIMARÃES NASCIMENTOS** Supervisora Escolar, matrícula 11557/01, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 16/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1679/2020/05.

PORTARIA Nº1127/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5876/91, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 16/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1541/2020/05.

PORTARIA Nº1128/SEMAD/20. CONCEDER O AFASTAMENTO DE ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS a servidora **MARISA LOURDES CARVALHO**, Inspetor de Disciplina, matrícula 4259/51, SEMED, na forma dos Decretos Nº 2.529/2020 de 30/06/2020. DOQ Nº843, e Nº2560/2020 de 07/10/2020. com base no Laudo Médico Pericial, a contar de 22/06/2020 até 16/11/2020 Após retornar ao trabalho – Processo Nº1495/2020/05.

Sérgio Duarte Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020

PREGÃO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 5324/2019/03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Alda de Mello Teixeira, designado pela Portaria nº. 888/19, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 02/06/2020, e a respectiva homologação, conforme fls. 2072 e 2073/2073v do **Processo nº. 5324/2019/03**, RESOLVE registrar os preços das empresas **LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 37.382.000/0001-03, **BAZAR E PAPELARIA M N LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.702.169/0001-06, **A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 28.421.374/0001-08 e **V M MENDONÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 22.086.155/0001-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e respectivas alterações, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto nº 1208/11, Decreto Municipal nº 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2.465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, incluindo serviços de separação e embalagem para atender as Unidades Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Sede do Núcleo de Apoio ao estudante (NAE), conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL e SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 6

- I - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- II - Fornecer os produtos no local de entrega previsto no Termo de Referência;
- III - Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- IV - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar expostas, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;
- V - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;
- VI - Credenciar junto aos solicitantes, funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato;
- VII - Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes no Quadros Demonstrativos ANEXO 1 do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecido;
- VIII - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal do Solicitante, o produto recusado;
- IX - Participar a Contratada a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do material;
- X - Assumir integral responsabilidade por danos causados às Secretarias e Órgãos solicitantes ou a terceiros, decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, isentando a Prefeitura Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA– PREÇOS REGISTRADOS

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art .13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA OITAVA– GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 7

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Queimados, vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), situado na Rua Felix 1581, Bairro camarim, Centro, Queimados / RJ, após solicitação feita pelo Departamento Central de Material e Patrimônio e/ou Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 9h e 16h, às 2ª, 4ª ou 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Queimados.

Parágrafo Primeiro - O objeto deverá estar de acordo com a especificação descrita no ANEXO 1 do termo de referência que atende o art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Inmetro) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Parágrafo Segundo - As embalagens não poderão conter sinais de violação, emendas ou rasuras de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas ou amassadas.

Parágrafo Terceiro - Será recusado o objeto que for entregue com especificações diferentes das contidas neste instrumento, ficando a cargo da Contratada sua reposição por outro de acordo com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da recusa, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - A fiscalização será exercida pelo órgão solicitante, através do fiscal ou comissão para acompanhamento e validação do respectivo objeto, com designação em portarias próprias, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 8

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.

Parágrafo Primeiro - Pelo atraso no início do objeto do contrato, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo - Pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado.

Parágrafo Terceiro - Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Termo de Referência e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto - A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação de multa ao adjudicatário de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no Contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 9

Parágrafo Quinto - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos, quando:

- a) Apresentar documentos falsos ou falsificados;
- b) Praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;
- c) Cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;
- d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e
- e) Praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União, Estados e Municípios.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - As sanções previstas no "caput" e §1º, "a", §5º e § 6º, poderão ser aplicadas juntamente com §1º, "b", mediante decisão fundamentada, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Nono - No caso de aplicações das sanções estabelecidas no "caput", assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

- a) Faltas Leves: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;
- b) Faltas Graves: puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;
- c) Faltas Gravíssimas: puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

Parágrafo Décimo - Ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

Parágrafo Décimo Primeiro - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Gestor de Contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - As multas serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia prevista no Contrato, ou recolhidas à conta corrente da Administração Pública, através da Secretaria de Fazenda do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo Terceiro - As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

Parágrafo Décimo Quarto - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito, devidamente justificado.

Parágrafo Décimo Quinto - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação, devendo a Contratada ser notificada para apresentação defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Décimo Sexto - Das penalidades de que tratam o Termo de contrato, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 10

gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho: 03.01.04.122.001.2.233, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 80, para Secretaria Municipal de Administração e Programa de Trabalho: 05.01.12.361.017.2.018, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 05, para Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 03 de dezembro de 2020.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA SOLICITANTE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE

LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
NÚBIA RODRIGUES NUNES

BAZAR E PAPELARIA M N LTDA - ME
RICARDO MAZZONI TAMPASCO

A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO

V M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
GILSON MARINHO DE MENDONÇA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, celebrada entre a PMQ e as empresas **LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº. 37.382.000/0001-03**, **BAZAR E PAPELARIA M N LTDA - ME - CNPJ nº. 14.702.169/0001-06**, **A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº. 28.421.374/0001-08** e **V M MENDONÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ nº. 22.086.155/0001-25**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 07/2020.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA	LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP		
CNPJ	37.382.000/0001-03		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, 647,	TEL	213620-5487 2198934-7517

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 11

	QUADRA B, LOTE 2 - CENTRO, QUEIMADOS/RJ	E-MAIL	libertyrj@libertyrj.com
REPRESENTANTE	NÚBIA RODRIGUES NUNES	CEP	26.320-012

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMOFADA P/CARIMBO, CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, LARGURA 6,5.	RADEX	798	UNID.	SEMAD	798	R\$ 6,67	R\$5.322,66
03	ALFINETE CABEÇA PLÁSTICA COM PONTA DE METAL – CORES SORTIDAS – PARA QUADRO E MURAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	230	CX	SEMED	230	R\$ 4,60	R\$ 1.058, 00
04	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, LARGURA 57, COMPRIMENTO 30.	SPIRAL	257	RL	SEMAD	257	R\$ 2,27	R\$ 583,39
05	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, 80mm X 40m, APLICAÇÃO PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GRAMATURA 56 - CAIXA C/30 ROLOS.	SPIRAL	108	CX	SEMAD	108	R\$ 93,90	R\$ 10.141,20
06	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 40mm, LARGURA 28mm, ALTURA 10,50 mm - COR BRANCA.	KIT	1.498	UNID.	SEMAD	1.498	R\$ 0,50	R\$ 749,00
07	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 45mm, LARGURA 17mm, ALTURA 8mm, COR AZUL E VERMELHA.	KIT	1.108	UNID.	SEMAD	1.108	R\$ 0,70	R\$ 775,60
12	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, 350X130X245-COR VERDE.	POLIBRAS	7.104	UNID	SEMAD	8.459	R\$ 3,66	R\$ 30.959,94
13	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, 350X130X245-COR VERDE.	POLIBRAS	1.355	UNID.	SEMED			
20	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS, TIPO BASE ÁGUA, TRAÇO 2,5mm.	KIT	3.336	UNID.	SEMAD	3.336	R\$1,50	R\$ 5.004,00
21	CAPA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD TRANSPARENTE. MEDIDAS: 128 X 126mm.	CHIES	1.984	UNID.	SEMAD	1.984	R\$ 1,36	R\$ 2.698,24
24	CDR GRAVÁVEL, DISCO LASER, CAPACIDADE 700 MB, DURAÇÃO 80 MIN.	ELGIN	1.739	UNID.	SEMAD	1.739	R\$ 0,96	R\$ 1.669,44
25	CDR-W, DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TIPO GRAVÁVEL	ELGIN	671	UNID.	SEMAD		R\$ 5,20	R\$ 3.489,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 12

	REGRAVAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOXACRÍLICO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40X.					671		
26	CLIPS NIQUELADO 00, PRENDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME- DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº0 - CAIXA COM 50 UND.	BACCHI	400	CX.	SEMED	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
27	CLIPS NIQUELADO 2/0, PRENDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME- DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), DIAMETRO DE 1MM - CAIXA COM 100 UND.	BACCHI	1.864	CX	SEMAD	2.279	R\$ 1,46	R\$ 3.327,34
28	CLIPS NIQUELADO 2/0, PRENDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME- DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), DIAMETRO DE 1MM - CX C/ 100 UND	BACCHI	415	CX	SEMED			
32	COLA LIQUIDA PAPEL 90g, PARA USO ESCOLAR, COLA PÁPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO, A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO, PESANDO 90G, BRANCA COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	KIT	1.490	UNID.	SEMAD	1.490	R\$ 1,38	R\$ 2.056,20
33	COLA LIQUIDA ISOPOR 90 g, PARA USO ESCOLAR, COLA PÁPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO, A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO, PESANDO 90G COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	RADEX	1.670	UNID.	SEMED	1.670	R\$ 1,38	R\$ 2.304,60
36	DVD-R 4.7 GB-MIDIA VIRGEM PRONTOS PARA GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 16x.	ELGIN	1.613	UNID.	SEMAD	1.613	R\$ 2,58	R\$ 4.161,54
37	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO, LATÉX Nº 18, CX COM 100g E/OU APROXIMADAMENTE 120 PEÇAS.	REDBOR	920	CX	SEMAD	920	R\$ 2,79	R\$ 2.566,80
39	ENVELOPE PARDOS, TIPO SACO EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, 229X324mm , GRAM, 80 g/m2.	CELUCAT	13.042	UNID.	SEMAD	23.042	R\$ 0,22	R\$ 5.069,24
40	ENVELOPE PARDOS, TIPO SACO EM PAPEL KRAFT OURO,	CELUCAT	10.000	UNID.	SEMED			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 13

	TAMANHO A4, 229X324mm , GRAM, 80 g/m2.							
45	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA METAL (INOX) MÉDIO.	BACCHI	1.608	UNID.	SEMAD	1.843	R\$ 1,95	R\$ 3.593,85
46	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA METAL (INOX) MÉDIO.	BACCHI	235	UNID.	SEMED			
47	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, LARGURA 19mm, COMPRIMENTO 50 m, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADERE	842	RL	SEMAD	842	R\$ 3,33	R\$ 2.803,86
48	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, LARGURA 50mm, COMPRIMENTO 50 m, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADERE	770	RL	SEMAD	770	R\$ 4,31	R\$ 3.318,70
49	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, 24X1,5 MM	ADERE	1.055	RL	SEMED	1.055	R\$ 9,18	R\$ 9.684,90
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 65M.	ADERE	1.568	RL	SEMAD	1.568	R\$ 1,56	R\$ 2.446,08
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 100M.	ADERE	1.502	RL	SEMAD	2.842	R\$ 6,05	R\$ 17.194,10
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 100M.	ADERE	1.340	RL	SEMED			
53	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAL, MATERIAL METAL, MÉDIO DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA PERFURAÇÃO 60/70 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	CAVIA	830	UNID.	SEMAD	830	R\$ 63,75	R\$ 52.912,50
54	GRAMPEADOR MESA 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, MEDINDO (13X3X5) cm, NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2.	CIS	1.154	UNID.	SEMAD	1.404	R\$ 14,65	R\$ 20.568,60
55	GRAMPEADOR MESA 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, MEDINDO (13X3X5) cm, NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2.	CIS	250	UNID.	SEMED			
56	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA COM BASE DE BORRACHA - GRANDE	CIS	66	UNID.	SEMED	66	R\$ 60,60	R\$ 3.999,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 14

	PARA ATÉ 80 FOLHAS - PARA GRAMPOS 106/6.							
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 - CAPACIDADE DE 20 A 100 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	BACCHI	877	CX	SEMAD	877	R\$ 4,40	R\$ 3.858,80
60	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR (106/6) – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	260	CX	SEMED	260	R\$ 22,90	R\$ 5.954,00
61	GRAMPO TRILHO BRANCO; PP; 80MM, DIMENSÕES: 195mm X 7mm X 58mm; P/ARQUIVAR DOCUMENTOS; PCT 50 UN	BACCHI	755	PCT.	SEMAD	960	R\$ 9,88	R\$ 9.484,80
62	GRAMPO TRILHO BRANCO; PP; 80MM, DIMENSÕES: 195mm X 7mm X 58mm; P/ARQUIVAR DOCUMENTOS; PCT 50 UN	BACCHI	205	PCT.	SEMED			
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0mm.	KIT	514	UNID.	SEMAD	514	R\$ 2,26	R\$ 1.161,64
72	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, ALTURA 330 mm, LOMBADA 3,5mm, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ¹² DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO.	PLASCONY	796	UNID.	SEMAD	796	R\$ 14,50	R\$ 11.542,00
78	PASTA TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 235X250mm.	DELLO	2.602	UNID.	SEMAD	4.132	R\$ 1,98	R\$ 8.181,36
79	PASTA TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 235X250mm.	DELLO	1.530	UNID.	SEMED			
80	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, FUMÊ, MEDIDAS 235 mm X 350 mm.	DELLO	1.806	UNID.	SEMAD	3.331	R\$ 1,95	R\$ 6.495,45
81	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, FUMÊ, MEDIDAS 235 mm X 350 mm.	DELLO	1.525	UNID.	SEMED			
82	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO A - Z, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	3.210	UNID.	SEMAD	4.250	R\$ 11,85	R\$ 50.362,50
83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO A - Z, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	1.040	UNID.	SEMED			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 15

84	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, PRENDEDOR PLÁSTICO MEDINDO 28 cm ALTURA X 75 cm DE LARGURA X 34,5 cm DE COMPRIMENTO.	DELLO	21.134	UNID.	SEMAD	23.934	R\$ 2,40	R\$ 57.441,60
85	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, PRENDEDOR PLÁSTICO MEDINDO 28 cm ALTURA X 75 cm DE LARGURA X 34,5 cm DE COMPRIMENTO.	DELLO	2.800	UNID.	SEMED			
86	PEN DRIVE 8GB, COR VARIADA, CONEXÃO USB	SANDISK	1.595	UNID.	SEMAD	1.595	R\$ 21,25	R\$ 33.893,75
87	PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO -1,5v. (pacote com 4 unidades)	ELGIN	1.744	PCT.	SEMED	1.744	R\$ 15,73	R\$ 27.433,12
88	PILHA ALCALINA AA TAMANHO PEQUENA -1,5v. (pacote com 4 unidades)	ELGIN	1.590	PCT.	SEMAD	1.590	R\$ 13,63	R\$ 21.671,70
89	PILHA ALCALINA MÉDIA, TIPO C, NÃO RECARREGÁVEL, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5. (pacote com 2 unidades)	ELGIN	912	PCT.	SEMAD	912	R\$ 15,15	R\$ 13.816,80
90	PILHA TIPO CARGA: ALCALINA, TAMANHO GRANDE (D). (pacote com 2 unidades)	ELGIN	1.008	PCT.	SEMAD	1.008	R\$ 20,70	R\$ 20.865,60
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA - 10 W BIVOLT	CIS	230	UNID.	SEMED	230	R\$ 20,70	R\$ 4.761,00
92	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE GRANDE - 80W	CIS	225	UNID.	SEMED	225	R\$ 32,20	R\$ 7.245,00
93	PRANCHETA POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL.	DELLO	1.117	UNID.	SEMAD	1.117	R\$ 12,10	R\$ 13.515,70
94	REFIL DE COLA FINA PARA PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE – BRANCA – PCT. C/ 1 KG	MARIPEL	118	PCT.	SEMED	118	R\$ 26,78	R\$ 3.160,04
95	REFIL DE COLA GROSSA PARA PISTOLA PROFISSIONAL DE COLA QUENTE – BRANCA – PCT. C/ 1 KG	MARIPEL	271	PCT.	SEMED	271	R\$ 23,73	R\$ 6.430,83
96	RÉGUA ACRÍLICA 30 cm, TRANSPARENTE.	DELLO	1.699	UNID.	SEMAD	1.699	R\$ 1,53	R\$ 2.599,47
97	SUPORE PARA FITA ADESIVA COM BASE ANTI DERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15cmX6cmX6cm, LÂMINA EM METAL INOXIDÁVEL E EIXO ACRÍLICO CILÍNDRICO	CAVIA	804	UNID.	SEMAD	804	R\$ 22,85	R\$ 18.371,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 16

	GIRATÓRIO PARA FITA ADESIVA DE 30 m X 12mm.							
98	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 8"; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 21 cm.	KIT	1.103	UNID.	SEMAD	1.103	R\$ 8,18	R\$ 9.022,54
99	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40 ml, COR AZUL.	RADEX	879	UNID.	SEMAD	879	R\$ 2,43	R\$ 2.135,97
100	PASTA CATÁLOGO PVC COM 20 PLÁSTICOS DE 0,12, COM 4 COLCHETES E VISOR, TAMANHO: 245mm X 335mm X 20mm	TILIBRA	932	UNID.	SEMAD	932	R\$ 14,35	R\$ 13.374,20
TOTAL							R\$ 551.853,85	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA	BAZAR E PAPELARIA M N – LTDA - ME		
CNPJ	14.702.169/0001-06		
ENDEREÇO	RUA URANOS, 1477, OLARIA - RIO DE JANEIRO		TEL E-MAIL CEP
REPRESENTANTE	RICARDO MAZZONI TAMPASCO		
			21 3596-0063 21 3596-0064 atendimento@papelariamn.com.br 21.060-005

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
02	APONTADOR P/ LÁPIS - METAL - TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, FUSOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	MASTER	1.200	UNID.	SEMAD	1.200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
08	BLOCO DE RECADO, PAPEL COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	2.464	BL	SEMAD	2.464	R\$ 2,27	R\$ 5.593,28
09	BLOCO RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO, TIPO SEM PAUTA, DE ¼, MEDIDA: 160X225mm, COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 56 mg.	KAJOMA	2.132	BL	SEMAD	2.132	R\$ 4,06	R\$ 8.655,92
10	BLOCO RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO, TIPO SEM PAUTA, MEDIDA: 210x280mm, COM 50 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 56 mg.	KAJOMA	1.976	BL	SEMAD	1.976	R\$ 3,92	R\$ 7.745,92
11	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, 38 mmX 50mm, PCT C/ 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA.	COLACRIL	2.390	PCT.	SEMAD	2.390	R\$ 2,97	R\$ 7.098,30
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM	BIC	8.978	UNID.	SEMAD	13.128	R\$ 0,57	R\$ 7.482,96

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 17

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL.							
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL.	BIC	4.150	UNID.	SEMED			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA.	BIC	7.092	UNID.	SEMAD			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA.	BIC	5.150	UNID.	SEMED	12.242	R\$ 0,57	R\$ 6.977,94
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA.	BIC	5.934	UNID.	SEMAD			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA.	BIC	2.040	UNID.	SEMED	7.974	R\$ 0,57	R\$ 4.545,18
29	CLIPS NIQUELADO 4/0, MATERIAL PEDAGÓGICO, CLIP Nº4/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	FIX PAPER	1.792	CX	SEMAD	1.792	R\$ 1,48	R\$ 2.652,16
30	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA 10 g, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	MASTER	2.010	UNID.	SEMAD			
31	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA 10g, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	MASTER	1.870	UNID.	SEMED	3.880	R\$ 0,89	R\$ 3.453,20
34	CORRETIVO BASE ÁGUA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	ZAS TRAZ	2.078	UNID.	SEMAD			
35	CORRETIVO BASE ÁGUA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	ZAS TRAZ	855	UNID.	SEMED	2.933	R\$ 1,20	R\$ 3.519,60
41	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA	COLACRIL	382	CX	SEMAD	382	R\$ 26,01	R\$ 9.935,82

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 18

	6183, AUTO-ADESIVA COR BRANCA MED. 50,8X 101,6mm, 100 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.							
42	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6080, ADESIVA, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 25,4X66,7 mm, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 300 UNIDADES.	COLACRIL	346	CX	SEMAD	346	R\$ 5,50	R\$ 1.903,00
43	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6081, ETIQUETA ADESIVA – ETIQUETA BRANCA, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 25,4X101,6 MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	COLACRIL	370	CX	SEMAD	370	R\$ 5,50	R\$ 2.035,00
44	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6082, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 33,9X101,6mm, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 140 UNIDADES.	COLACRIL	370	CX	SEMAD	370	R\$ 5,50	R\$ 2.035,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EM METAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR	1.669	CX	SEMAD	1.969	R\$ 4,60	R\$ 9.057,40
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EM METAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	JOCAR	300	CX	SEMED			
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA PASTA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 250 E NO MAXIMO 300 FOLHAS DE 75G/M2, (19,5X10CM), PCT C/ 50 UNIDADES.	FIX PAPER	887	PCT.	SEMAD	887	R\$ 6,59	R\$ 5.845,33
64	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº2.	MASTER	6.494	UNID.	SEMAD	10.194	R\$ 0,36	R\$ 3.669,84
65	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº2.	MASTER	3.700	UNID.	SEMED			
66	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	EXTRALINE	741	UNID.	SEMAD	976	R\$ 7,63	R\$ 7.446,88
67	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	EXTRALINE	235	UNID.	SEMED			
68	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA	EXTRALINE	661	UNID.	SEMAD	661	R\$ 13,50	R\$ 8.923,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 19

	DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.							
69	LIVRO PROCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA , ¼, COM 100 FOLHAS.	EXTRALINE	847	UNID.	SEMAD	1.022	R\$ 4,72	R\$ 4.823,84
70	LIVRO PROCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA , ¼, COM 100 FOLHAS.	EXTRALINE	175	UNID.	SEMED			
						TOTAL	R\$ 115.032,07	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA	A. VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ	28.421.374/0001-08		
ENDEREÇO	BECO BEIJA FLOR, 02, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ	TEL	213191-7141 213894-7141
REPRESENTANTE	ALESSANDRO DOS SANTOS ADÃO	E-MAIL	avictoriacomercioservicos@gmail.com
		CEP	26.281-054

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
22	CAPA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4- PVC, CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297mm.	VMP	2.632	UNID.	SEMAD	2.632	R\$ 0,83	R\$ 2.184,56
23	CAPA ENCARDENAÇÃO COR PRETA A4- PVC, CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297mm.	VMP	2.632	UNID.	SEMAD	2.632	R\$ 0,83	R\$ 2.184,56
38	ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 114 X 229MM - BRANCO.	ROMITEC	9.550	UNID.	SEMED	9.550	R\$ 0,13	R\$ 1.241,50
73	PAPEL CARTÃO 50X70-PAPEL FOSCO, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240GR, COR MARROM, PCT C/ 10 UNIDADES.	VMP	1.478	PCT.	SEMAD	1.478	R\$ 12,63	R\$ 18.667,14
74	PAPEL PLOTTER SULFITE 90g/m2-PAPEL BOBINA (ENCAIXE DE 2 polegadas). DIMENSÕES: 0,914mx50metros.	SPIRAL	72	RL	SEMAD	72	R\$ 49,68	R\$ 3.576,96
75	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A4 MEDINDO 210X297 mm, GRAMATURA 75g/m ² , EXTRA BRANCO COM NO MÍNIMO 96% DE ALVURA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS CADA - CAIXA COM 10 RESMAS	DATAPEL	9.734	RES	SEMAD	13.734	R\$ 12,20	R\$ 167.554,80
76	PAPEL OFF-SET, ALCALINO,	DATAPEL	4.000	RES	SEMED			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 20

	FORMATO A4 MEDINDO 210X297 mm, GRAMATURA 75g/m ² , EXTRA BRANCO COM NO MINIMO 96% DE ALVURA E CAPACIDADE MINIMA DE 87%, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS CADA - CAIXA COM 10 RESMAS.							
77	PAPEL AUTOADESIVO – MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) – ROLO 45X25CM	VMP	250	RL	SEMED	250	R\$ 56,40	R\$ 14.100,00
						TOTAL	R\$ 209.509,52	

MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

EMPRESA	LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ	37.382.000/0001-03		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, 647, QUADRA B, LOTE 2 - CENTRO, QUEIMADOS/RJ	TEL	213620-5487 2198934-7517
REPRESENTANTE	NÚBIA RODRIGUES NUNES	E-MAIL	libertyrj@libertyrj.com
		CEP	26.320-012

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	TUPI	1.932	L	SEMAD	3.372	R\$ 5,58	R\$ 18.815,76
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	TUPI	1.440	L	SEMED			
06	BALDE DE PLÁSTICO SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA.	PLASNEW	826	UNID.	SEMAD	826	R\$ 6,10	R\$ 5.038,60
07	BALDE DE PLÁSTICO – SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 02 (DUAS) ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ENCAIXADOS E ENVOLVIDOS POR FILME DE POLIPROPILENO.	PLASNEW	992	UNID.	SEMAD	992	R\$ 10,67	R\$ 10.584,64
08	BALDE DE PLÁSTICO – SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 02 (DUAS) ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE 40 LITROS, ENCAIXADOS E ENVOLVIDOS POR FILME DE POLIPROPILENO.	PLASNEW	440	UNID.	SEMED	440	R\$ 48,80	R\$ 21.472,00
09	CERA TIPO LIQUIDA, INCOLOR	WORKER	1.800	FR	SEMAD	3.470	R\$ 5,06	R\$ 17.558,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 21

	LEITOSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ml.							
10	CERA TIPO LIQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ml.	WORKER	1.670	FR	SEMED			
11	CERA TIPO LIQUIDA, VERDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ML.	WORKER	500	FR	SEMED	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
14	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ml, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, PESO MÍNIMO DE 2,20 G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, PCT. C/100 UND.	COPOSUL	20.138	PCT	SEMAP			
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ml, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, PESO MÍNIMO DE 2,20 G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, PCT. C/100 UND.	COPOSUL	5.180	PCT	SEMED	25.318	R\$ 3,94	R\$ 99.752,92
16	CLORO – HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO, FRASCO C/1 LITRO	CORDEX	2.808	L	SEMAP			
17	CLORO – HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO, FRASCO C/1 LITRO	CORDEX	5.675	L	SEMED	8.483	R\$ 3,63	R\$ 30.793,29
19	DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO C/ 2 LTS.	BARRA	2.608	FR	SEMAP			
20	DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, FRASCO C/ 2 LTS.	BARRA	3.000	FR	SEMED	5.608	R\$ 5,04	R\$ 28.264,32
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, ESSENCIA LAVANDA, COMPOSIÇÃO: NITRATO DECILHECIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO 32,8%, PERFUME NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE FRASCO COM NO MÍNIMO 360ml.	ULTRA FRESH	1.742	FR	SEMAP			
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, ESSENCIA LAVANDA,	ULTRA FRESH	610	FR	SEMED	2.352	R\$ 12,39	R\$ 29.141,28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 22

	COMPOSIÇÃO: NITRATO DECILHECIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO 32,8%, PERFUME NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE FRASCO COM NO MÍNIMO 360ml.							
25	DESODORIZADOR/ AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA DE CORANTE, PESO LIQUIDO: 25gr. TABLETE SÓLIDO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	SANY	4.948	UNID.	SEMAD			
26	DESODORIZADOR/ AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA DE CORANTE, PESO LIQUIDO: 25gr. TABLETE SÓLIDO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	SANY	3.700	UNID.	SEMED	8.648	R\$ 2,25	R\$ 19.458,00
30	ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 (AMARELA E VERDE) PCT C/3 UND.	BETTANIN	3.436	PCT.	SEMAD			
31	ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 (AMARELA E VERDE) PCT C/3 UND.	BETTANIN	860	PCT.	SEMED	4.296	R\$ 4,46	R\$ 19.160,16
45	LUVA LATEX CANO LONGO FORRADA TAMANHO "M" ANTIDERRAPANTE COR AMARELA, ANATÔMICA.	SUPER SAFETY	1.280	PAR	SEMAD	1.280	R\$ 5,22	R\$ 6.681,60
46	LUVA LATEX CANO LONGO FORRADA TAMANHO "G" ANTIDERRAPANTE COR AMARELA, ANATÔMICA.	SUPER SAFETY	1.054	PAR	SEMAD	1.054	R\$ 5,20	R\$ 5.480,80
49	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROX 23X23CM, BRANCO CREPADO, INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, MACIO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS E CELULÓSICAS, CONFORME NORMAS ABNT, PACOTE COM 1.000 FLS	IMPÉRIO	2.260	PCT	SEMAD			
50	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROX 23X23CM, BRANCO CREPADO, INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, MACIO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS E CELULÓSICAS, CONFORME NORMAS ABNT, PACOTE COM 1.000 FLS	IMPÉRIO	745	PCT	SEMED	3.005	R\$ 10,70	R\$ 32.153,50
51	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO C/ 2 ROLOS, PARA USO EM COZINHA 100% DE	SOCIAL CLEAN	1.672	PCT.	SEMAD	1.672	R\$ 5,22	R\$ 8.727,84

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 23

	FIBRACELULOSICAS, VIRGEM, PICOTADA A CADA 20 cm E COM RELEVO LARGURA APROXIMADAMENTE: 220 mm – COMPRIMENTO MINIMO;12 METROS.							
55	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 40 cm.	TÊXTIL UNIÃO	5.022	UNID.	SEMAD	7.902	R\$ 4,10	R\$ 32.398,20
56	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 40 cm.	TÊXTIL UNIÃO	2.880	UNID.	SEMED			
57	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA PICOTADO BRANCO 30mX10cm PCT. COM 4 ROLOS, EXTRAFINO COM FRAGÂNCIA SUAVE.	SULLEG	15.612	PCT.	SEMAD	27.612	R\$ 3,19	R\$ 88.082,28
58	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA PICOTADO BRANCO 30mX10cm PCT. COM 4 ROLOS, EXTRAFINO COM FRAGÂNCIA SUAVE.	SULLEG	12.000	PCT.	SEMED			
62	SABÃO EM PÓ FRAGANCIA DELICADA E SUAVE - COMPOSTO DE TOQUES FLORAIS, AMADEIRADO E MUSK- PCT. COM 1KG.	FLASH	2.627	PCT.	SEMAD	4.507	R\$ 6,98	R\$ 31.458,86
63	SABÃO EM PÓ FRAGANCIA DELICADA E SUAVE - COMPOSTO DE TOQUES FLORAIS, AMADEIRADO E MUSK- PCT. COM 1KG.	FLASH	1.880	PCT.	SEMED			
65	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS – ESSÊNCIA DE ERVA-REFIL COM 800 ml.	TOPBEL	1.862	FR	SEMAD	2.927	R\$9,66	R\$ 28.274,82
66	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS – ESSÊNCIA DE ERVA-REFIL COM 800 ml.	TOPBEL	1.065	FR	SEMED			
67	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 40 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	RB	1.137	PCT.	SEMAD	1.137	R\$ 15,80	R\$ 17.964,60
70	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	RB	1.238	PCT.	SEMAD	3.863	R\$ 18,46	R\$ 71.310,98
71	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	RB	2.625	PCT.	SEMED			
TOTAL								

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 24

R\$ 628.647,65

MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

EMPRESA	V M MENDONÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		
CNPJ	22.086.155/0001-25		
ENDEREÇO	ESTRADA ELISEU DE ALVARENGA, 99, OLINDA - NILÓPOLIS/RJ	TEL	21 2693-3836 21 97028-6365
REPRESENTANTE	GILSON MARINHO DE MENDONÇA	E-MAIL	krvcomercio@yahoo.com.br
		CEP	26.510-362

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
03	ÁLCOOL GEL, COMPOSIÇÃO 70% OU SUPERIOR, FRASCO COM 500ml.	VETEX	1.440	FR	SEMAD	2.900	R\$ 5,62	R\$ 16.298,00
04	ÁLCOOL GEL, COMPOSIÇÃO 70% OU SUPERIOR, FRASCO COM 500ml.	VETEX	1.460	FR	SEMED			
05	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO C/TAMPA MOD. UNIVERSAL PLÁSTICO COR BRANCO-DOIS PARAFUSO.	DUDA	1.402	UNID.	SEMAD	1.402	R\$ 42,09	R\$ 59.010,18
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ml P/ CAFÉ, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- ATÓXICO, BRANCO, PESO MÍNIMO 0,75 gr POR UNIDADE, REFORÇO VERTICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFORME AS NORMAS DA ABNT: NBR14865/2002- COM A INDICAÇÃO DA NORMA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COPOMAIS	11.942	PCT.	SEMAD	13.897	R\$ 1,99	R\$ 27.655,03
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ml P/ CAFÉ, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- ATÓXICO, BRANCO, PESO MÍNIMO 0,75 gr POR UNIDADE, REFORÇO VERTICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFORME AS NORMAS DA ABNT: NBR14865/2002- COM A INDICAÇÃO DA NORMA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	COPOMAIS	1.955	PCT.	SEMED			
18	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO.	TUFÃO	455	UNID.	SEMAD	455	R\$ 6,87	R\$ 3.125,85
21	DESINFETANTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO	CORDEX	2.674	L	SEMAD	5.124	R\$ 43,40	R\$ 222.381,60

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 25

	BACTERICIDA E GERMICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM AÇÃO DESINFETANTE 100%, DOS PRODUTOS COM FRAGÂNCIA FLORAL, FRASCO COM 1 LITRO, C/PRAZO DE VALIDADE.							
22	DESINFETANTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM AÇÃO DESINFETANTE 100%, DOS PRODUTOS COM FRAGÂNCIA FLORAL, FRASCO COM 1 LITRO, C/PRAZO DE VALIDADE.	CORDEX	2.450	L	SEMED			
27	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA, FRASCO COM 500ml.	CORDEX	3.700	FR	SEMAD			
28	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA, FRASCO COM 500ml.	CORDEX	1.810	FR	SEMED	5.510	R\$ 1,50	R\$ 8.265,00
29	ESPANADOR DE PÓ - DE PENAS - C/CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELOS SINTÉTICOS, 40 cm	LEÃO	562	UNID.	SEMAD	562	R\$ 14,60	R\$ 8.205,20
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - PCT COM 8 UNID.	ASSOLAN	575	PCT.	SEMED	575	R\$ 1,77	R\$ 1.017,75
33	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO-COR LARANJA - MEDINDO 30X40cm	OURO	2.088	UNID.	SEMAD			
34	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO-COR LARANJA - MEDINDO 30X40cm	OURO	1.685	UNID.	SEMED	3.773	R\$ 1,42	R\$ 5.357,66
35	FÓSFORO - PACOTE COM 10 MAÇOS COM 10 CAIXAS CADA	FIAT	255	PCT.	SEMED	255	R\$ 4,06	R\$ 1.035,30
36	GUARDANAPO DE PAPEL- BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE, NÃO PERECÍVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO- MEDINDO 22cmX23cm CADA - PACOTE C/ 50 UNIDADES	MASCOT	3.082	PCT.	SEMAD	3.082	R\$ 1,38	R\$ 4.253,16
37	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO C/300ml COM DADOS DO FABRICANTE.	MORTEIN	1.471	FR	SEMAD			
38	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO C/300ml COM DADOS DO FABRICANTE.	MORTEIN	595	FR	SEMED	2.066	R\$ 7,54	R\$ 15.577,64
39	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO - BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - FRASCO C/ 500 ml, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE	BARRA	2.222	FR	SEMAD	4.037	R\$ 2,26	R\$ 9.123,62

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 26

	COADJUVANTE, ALCALINIZANTE CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA.							
40	LIMPADOR INSTANTÂNEO – MULTIUSO - BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - FRASCO C/ 500 ml, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTE, ALCALINIZANTE CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA.	BARRA	1.815	FR	SEMED			
41	LIMPA VIDRO - FRASCO C/ 500ml - COMPOSIÇÃO: ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL TENSOATIVO COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE E ÁGUA	CORDEX	1.718	FR	SEMAD			
42	LIMPA VIDRO - FRASCO C/ 500ml - COMPOSIÇÃO: ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL TENSOATIVO COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE E ÁGUA	CORDEX	1.100	FR	SEMED	2.818	R\$ 2,35	R\$ 6.622,30
43	LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA, 10 LITROS, BRANCA, CILÍNDRICA, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE.	ARQPLAST	1.164	UNID.	SEMAD	1.164	R\$ 19,74	R\$ 22.977,36
44	LUSTRA MÓVEIS - A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, EMULSÃO CEROSA, PERFUME, EMULSIFICANTES CETIL TRIMETIL AMÔNIO, PARABENOS, INGREDIENTE ATIVO: SILICONE 0,36% - FRASCO COM 200ml	BARRA	1.154	FR	SEMAD	1.154	R\$ 2,37	R\$ 2.734,98
47	PÁ – MATERIAL COLETOR ZINCO - PARA LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA - COM 60cm	LEÃO	764	UNID.	SEMAD			
48	PÁ – MATERIAL COLETOR ZINCO - PARA LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA - COM 60cm	LEÃO	400	UNID.	SEMED	1.164	R\$ 4,83	R\$ 5.622,12
52	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: 80% DE FIBRAS DE VISCOSE E 20% DE POLIESTER, MEDIDA:50X30 cm – PACOTE C/5 UNIDADES	LIMPPANO	2.034	PCT.	SEMAD	2.034	R\$ 2,44	R\$ 4.962,96
53	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO MEDINDO 35X60 CM - 100% ALGODÃO	LIMPPANO	744	UNID.	SEMED	744	R\$ 5,32	R\$ 3.958,08
54	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) MEDINDO 30X30 CM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LIMPPANO	665	EMB.	SEMED	665	R\$ 22,95	R\$ 15.261,75
59	SABÃO EM PASTA ROSA, SAPONÁCEO MULTIUSO COM EXCLUSIVA AÇÃO DESENGORDURANTE, POTE C/ 500 gr.	URCA	922	PT	SEMAD	922	R\$ 5,14	R\$ 4.739,08
60	RODO PARA PISO, BASE EM MADEIRA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 cm, COM DUAS	LEÃO	1.110	UNID.	SEMAD	1.510	R\$ 7,94	R\$ 11.989,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 27

	LÂMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ENCAIXE ROSQUEADO ALTURA MINIMA 1,20 cm.							
61	RODO PARA PISO, BASE EM MADEIRA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 cm, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ENCAIXE ROSQUEADO ALTURA MINIMA 1,20 cm.	LEÃO	400	UNID.	SEMED			
64	SABONETE EM BARRA DE 90 g COM PERFUME SUAVE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXINHAS DE PAPELÃO, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS (DIVERSOS AROMAS)	FLOR	1.788	UNID.	SEMAD	1.788	R\$ 1,73	R\$ 3.093,24
68	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 60 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	IBR	1.029	PCT.	SEMAD			
69	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 60 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	IBR	945	PCT.	SEMED	1.974	R\$ 9,99	R\$ 19.720,26
72	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 200 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	IBR	1.819	PCT.	SEMAD			
73	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 200 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	IBR	2.165	PCT.	SEMED	3.984	R\$ 25,78	R\$ 102.707,52
74	SAPONÁCIO EM PÓ 300g-, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, ANIÔNICO, CORANTE E AROMATIZANTE, BIO DEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, P/ LIMPEZA DE MÁRMORES, AZULEJOS, GRANITOS E LOUÇAS.	PERFECT	934	FR	SEMAD	934	R\$ 2,25	R\$ 2.101,50
75	VASSOURA DE PÉLO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M. DIMENSÕES MINIMAS 30 CM DE COMPRIMENTO, CEPA / VASSOURA, 7 CM DE COMPRIMENTO DE CERDAS.	LEÃO	1.318	UNID.	SEMAD	1.318	R\$ 7,95	R\$ 10.478,10
76	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82 MM.	LEÃO	1.127	UNID.	SEMAD	1.127	R\$ 6,80	R\$ 7.663,60
77	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS DE 7,0 cm, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 m .	LEÃO	1.583	UNID.	SEMAD	2.448	R\$ 8,80	R\$ 21.542,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 950 – Quinta - feira, 03 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 28

78	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA, MATERIAL CERDAS DE 7,0 cm, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 m.	LEÃO	865	UNID.	SEMED			
						TOTAL	R\$ 627.480,64	

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo: 0267/2020/20. Com base no Decreto nº 2404/2019, no despacho da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 169/172, no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 369/374, da Ata da Sessão às fls. 356/358, do Mapa do Vencedor às fls. 363/365, do Relatório CPLMSO às fls. 366 deste procedimento administrativo, bem como Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 61. ADJUDICO o objeto do pregão presencial nº 17/2020, através da empresa, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.681.539/0001-16, referente à Aquisição de aquisição de diversos materiais para obras, oriundos de usinagem, para manutenção de vias e pavimentos através dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Semconsesp, e, HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 897.100,00 (oitocentos e noventa e sete mil e cem reais).

ROGÉRIO LOPES BRANDI

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ERRATA

ATO Publicado no DOQ nº 948 de 01 de dezembro de 20120, através do ATO nº 010/SEMDEC/20, de 01 de Dezembro de 2020, páginas 31, 33 do PLANCON, 44 na segunda página do POP-01 Seção Plantão 24 horas, e nos anexos da Planilha de Responsabilidade

ONDE SE LÊ: REDEC-Baixada Fluminense, REDEC-Baixada ou REDEC-X

LEIA-SE: REDEC SUL II

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 038/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o Feriado da Padroeira da Cidade de Queimados – Nossa Senhora da Conceição;
Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2020, em razão do feriado da Padroeira da Cidade de Queimados – Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 059/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 056/2020 publicado no DOQ. 909/2020, que exonerou a servidora JANINE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 060/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 057/2020 publicado no DOQ. 909/2020, que exonerou a servidora LETICIA DA CRUZ CASSIMIRO DE MORAES, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE